
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 35/2017

Súmula: Institui Comissão de avaliação de progressão, dos funcionários públicos para avaliar a mesma dentro do quadro funcional.

Sebastião Elias da Silva Neto Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme manda a Lei 930/2013 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º- Anula o decreto 47/2016 com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, conforme entendimento já consagrado pelo STF por meio das Súmulas nº 346 e 473, portanto renomeando os membros para avaliação da referida lei.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão de Avaliação de Documentos e de Progressão Funcional por tempo de Serviço constituída pelos seguintes membros;

Presidente: Jeferson Sirena

Membro: Douglas Borges

Membro: Eder R Stelmach

Membro: Ediane Maria Svidnicki

Membro: Stefano Celso Retcheski

Art. 3º- A comissão terá prazo de 30 dias para realizar a avaliação documental e emitir parecer que deverá ser entregue ao Prefeito Municipal para a confecção de decreto.

Art. 4º- O servidor que solicitar gratificação e não receber, deverá ser informado quais os motivos que determinaram a negativa de gratificação.

Art. 5º- A mesma Comissão, terá prazo de 30 dias, para realizar a avaliação funcional e estabelecer a tabela de progressão por tempo de serviço de todos os servidores municipais e das fundações que se enquadrem na Lei 930/2013.

Art. 6º- Após a emissão de relatório com a referida progressão, o Município deverá publicar decreto de reequadramento dos servidores.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 05/05/2017

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:398C9AAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2017. Edição 1247

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>